

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art.3º-Os servidores, empregados públicos e colaboradores do Ipem-MG devem observar o Protocolo de Segurança de Prevenção e Combate ao Coronavírus do Ipem-MG e demais protocolos de práticas de prevenção de contágio definidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES-MINAS - COVID-19.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem/MG, 14 de Dezembro de 2020. MELISSA BARCELLOS MARTINELLE - Diretora Geral do Ipem/MG.

14 1428148 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5424 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece os tratamentos tributários setoriais padronizados que serão concedidos por meio de e-PTA-RE-Automatizado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto tendo em vista o disposto no § 1º do art. 64-A do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão concedidos sob a forma automatizada, por meio de Processo Tributário Administrativo Eletrônico/Regime Especial Automatizado – e-PTA-RE-Automatizado, os regimes especiais de tributação que estabeleçam tratamentos tributários setoriais padronizados aplicáveis aos contribuintes que tenham como atividade:

I – indústria de calçados;
II – indústria de confecções;
III – importação de mercadorias para comercialização (corredor de importação).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

14 1428491 - 1

## Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

DESPACHO

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º, da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo, datado de 20/11/2020, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/ SEPLAG, por seis meses, ao servidor Gerson Moreira Filho, MASP 288.142-3, AFRE em prorrogação, a partir de 24/10/2020.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, considerando o laudo conclusivo datado de 25/11/2020, da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/ SEPLAG, por seis meses, à servidora ROSEMEIRE TSIOMI NAKAN-DAKARI, Masp 668.456-7, AFRE.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2020.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças/SEF
Superintendente

14 1428471 - 1

## Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 183, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria SRE nº 155, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre a atribuição de competência ao Superintendente Regional da Fazenda e ao titular de Delegacia Fiscal para decisão relativa a pedido de Regime Especial nas hipóteses que especifica.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto § 4º do art. 56 do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA),

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRE nº 155, de 20 de março de 2017, fica acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A – A competência para decidir sobre pedido inicial de regime especial nos termos do art. 1º cessa com o estabelecimento de concessão automatizada do tratamento tributário setorial padronizado, por meio de e-PTA-RE-Automatizado, conforme Resolução nº 5424 , de 14 de dezembro de 2020, ficando ressalvada a competência da Superintendência Regional da Fazenda ou da Delegacia Fiscal para decidir sobre pedido de alteração ou de prorrogação de regime especial já concedido.”

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil. Osvaldo Lage ScavazzaSubsecretário da Receita Estadual

14 1428492 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

## SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000036201.04

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declarações(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

FERNANDA RIBEIRO, CPF 105.426.236-50.

Requisitamos, para apresentação no prazo de 10 (dez) dias, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada na Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2020.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRF- I/DIVINÓPOLIS

AF/3º NÍVEL/ SANTO ANTOÔNIO DO MONTE

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Divinópolis.

Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, favor dirigir-se à repartição fazendária em referência localizada na Rua João Morato de Faria, nº 145 - Centro – Divinópolis/MG.

PTA Nº: 59.000025778-28 de 30.07.2019.

Sujeito Passivo: Distribuidora São Lucas e Oliveira Ltda - IE: 604746469.00-64. Endereço: Rua Benícia Batista Braga, Número: 339. Bairro: São Lucas. CEP: 35560.000. Santo Antônio do Monte-MG. Coobrigado: Diego Henrique Batista de Oliveira. CPF:099.921.676-70.

Endereço: Rua Otaviano de Melo, nº 30. CEP: 355560.000. Santo Antônio do Monte-MG.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/3º Nível –Santo Antônio do Monte.

14 1428473 - 1

## SRF I - Governador Valadares

SRF-I – GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 114 – inciso II do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o sujeito passivo/coobrigado, intimado a, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, a sanar a irregularidade concernente ao pagamento integral da taxa de expediente verificado no PTA 01.001750704.64, relativo à impugnação do Coobrigado João Anacléto de Oliveira CPF 001.228.386-02, sob pena de não seguimentos da impugnação, tendo em vista que o DAE/pagamento anexado ao expediente refere-se somente à impugnação da empresa Auto Posto Bueno Ltda.

Auto de Infração: 01.001750704.64

Sujeito Passivo: Auto Posto Bueno Ltda I.E. 443.968334.00-85
Endereço: Av. Geraldo Romano, 497 – Centro – Nanuque - MG
Coobrigado: João Anacléto de Oliveira CPF: 001.228.386-02

Teófilo Otoni, 14 de dezembro de 2020.

Luciana Nunes Lago – Masp. 337.719-9 – Chefe AF em exercício

14 1428474 - 1

## SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000036776.11, de 10/12/2020, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2016 a 29/02/2016.

SUJEITO PASSIVO: VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI

IE: 002588436.00-45 CNPJ: 22.808.563/0001-43

Endereço: Rua Cônego Davino, 48 - Sala 104 - Centro - Guanhães/MG - CEP 39740-000.

SÓCIO/COOBIGADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

CPF: 082.476.426-97

Endereço: Rua José Ventura,79, Apt 304 - Expansão - Guanhães/MG - CEP: 39740-000.

SÓCIO/COOBIGADO: ANDRÉ LUIZ FERNANDES COELHO
CPF: 921.788.636-04

Endereço: Rua Manoel Luiz Pego, 469 - Acácias - Capelinha/MG - CEP: 39680-000.

SÓCIO/COOBIGADO: JOSIANE BARBOSA DOS REIS

CPF: 234.400.718-04

Endereço: Rua Olinto Barbosa, 120 - Acácias – Capelinha/MG - CEP: 39.680-000.

SÓCIO/COOBIGADO: GEORGES MIKHAEL ABI TANNOUS
CPF: 234.023.098-58

Endereço: Rua São Pedro do Turvo, 35 - Canindé - São Paulo/SP - CEP: 03.034-100

OBJETO DA AUDITORIA: Verificações da regularidade das operações; da consistência entre as informações nas DAPIs, livros fiscais e contábeis e Notas Fiscais; da apuração e recolhimento do ICMS e; da apropriação de créditos de ICMS;
DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Este auto visa comunicar e formalizar o início da ação fiscal.

Manhuaçu, 14 de dezembro de 2020.

Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal – DF/Manhuaçu

14 1428475 - 1

## Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 53, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui as Comissões de Avaliação e de Recursos para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em exercício na Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art.13 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, no art. 25 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011. DETERMINA: Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação e de Recursos para atuarem no processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores da Loteria do Estado de Minas Gerais. § 1º - As Comissões de Avaliação serão constituídas pela chefia imediata, por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicado pelo servidor avaliado, observando-se as regras para composição contidas no art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, art. 31 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, assim constituídas:

Servidores Avaliados	Membro Obrigatório	Membro Titular Indicado	Membro Suplente Indicado
Elenice Elenir Arantes	Chefia imediata	Flávia Herlanin	Ibrahim Marcos Chaia
Flávia Herlanin	Chefia imediata	Vilma Rodrigues Mendes Sousa	Elenice Elenir Arantes

§ 2º - A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, conforme art. 18, do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, art. 34 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011, assim constituída:
1 - Membros titulares: Hugo Leonardo Veloso, que a presidirá, Heitor Serra Vieira de Souza e Cláudia Martins Magalhães.
II - Membro Suplente: Ibrahim Marcos Chaia.
Art. 2º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos deverão atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020.
Art. 3º - O mandato dos membros das Comissões de que trata esta Portaria, terá vigência de 1 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

Ronan Edgard dos Santos Moreira.

Diretor-Geral.

PORTARIA LEMG Nº 56, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo para elaboração do Plano de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG), no uso da atribuição prevista no artigo 7.º do Decreto nº. 47.902, de 31 de março de 2020, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017; DETERMINA: Art.1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a elaboração do Plano de Integridade da Loteria do Estado de Minas Gerais (LEMG) pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria LEMG nº 41, de 02 de setembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2020.

Ronan Edgard dos Santos Moreira.

Diretor-Geral.

14 1428386 - 1

## TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020 – 5

### SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000036697.91 de 02/12/2020, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2019

Intimado: Pratick Comércio de Alimentos Eireli

I.E. 003.300586.0027

Endereço: Av. Cipriano Del Fávero,842– Centro CEP: 38.400.106 – Uberlândia -MG

Uberlândia, 14 de dezembro de 2020.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

14 1428476 - 1

## SRF II - Varginha

AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, não sendo possível a intimação por via postal, tendo em vista a devolução pelos Correios da correspondência, sob a justificativa de “mudou-se”, fica o sujeito passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG – Fone 35 – 3068-0100.

PTA Nº: 01.001487218-75

Sujeito Passivo: Exportadora de Café Guimaraes EIRELI

IE: 001.773.797.00-53

R. Odilon Salgado, nº33 – apto 101 – Santa Luiza – CEP 37.026-700 – Varginha/MG

Varginha, 14 de dezembro de 2020.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende

Chefe da AF/2º Nível/Varginha

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG – Fone 35 – 3068-0100

Coobrigado: Jaime Braga

CPF: 022.531.735-41

End. Rua do Castelo, nº120 – Centro - CEP 37.524-000 – Natércia/MG

Intimação do PTA 01.001761653-29

Varginha, 14 de dezembro de 2020.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende

Chefe da AF/2º Nível/Varginha

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/MG – Fone 35 – 3068-0100

Sujeito Passivo: Maria José Lemos de Faria

CPF: 008.425.016-06

End. Rua Mato Grosso, nº622 – Bairro São José - CEP 35.660-126 – Pará de Minas/MG

Intimação do PTA 01.001771245-53

Varginha, 14 de dezembro de 2020.

Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende

Chefe da AF/2º Nível/Varginha

14 1428477 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201215003207015.